



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4443/2017</b>		
Ementa <b>AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ESCOLA MUNICIPAL.</b>		
Data da Norma <b>26/07/2017</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 189/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		

**LEI N° 4.443, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela lei 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à aquisição de material de consumo para escola municipal.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.782/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado à aquisição de material escolar, com recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, com a seguinte classificação:

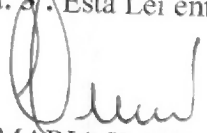
020801                    SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00 – 05.200.025 – Material de Consumo .....R\$ 9.000,00

020803                    SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil  
3.3.90.30.00 – 05.200.025 – Material de Consumo .....R\$ 8.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020803                    SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 – Manutenção Educação Infantil  
(133) 3.3.90.32.00 – 01.210.000 – Mat. Bem ou Serviço Dist. Gratuita .....R\$ 17.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

P. M., em 26 de julho de 2017.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
  
ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

